

ARQUIVAR



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º

080/82

EXERCÍCIO

1982.

"AUTORIZA SUPPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e 82, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## PROJETO DE LEI

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de - Cr\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03-07-021-2.06 - man. Gabinete do Secretário

3.1.3.2 - outros serv. e encargos ..... Cr\$ 1.000.000,00

500-03-07-021-2.07 - man. div. Setores de Rio Bananal

3.1.2.0 - material de consumo ..... Cr\$ 1.500.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

810-010-10-58-575-1.13 - constr. de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - obras e instalações ..... Cr\$ 500.000,00

820-010-10-60-021-2.36 - man. Seção de Logradouros

3.1.3.2 - outros serviços e encargos ..... Cr\$ 6.000.000,00

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

910-020-08-42-190-2.26 - man. Seção de Ensino Pré-Primário

3.1.2.0 - material de consumo ..... Cr\$ 1.700.000,00

TOTAL ..... Cr\$ 10.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do art. anterior, serão utilizados os recursos indicados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em: 15/12/82.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares-ES, 15 de dezembro de 1982.

OF/GAB/P/Nº 501/82

Do: Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Amantino Pereira Paiva

DD. Presidente da Câmara Municipal

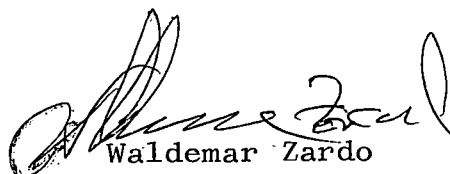
Nesta

Senhor Presidente,

Em anexo, segue o Projeto de Lei que trata de suplementação de verbas no orçamento vigente, da ordem de Cr\$ 10.700.000,00 (deze milhões, setecentos mil cruzeiros).

Esclarecemos, que há a necessidade premente de se proceder tal suplementação, em vista de que esta Administração não poderá deixar de empenhar despesas com energia, telefone e outras, pois trará resultados danosos e imprevisíveis, razão pela qual pedimos ainda a imediata aprovação do Projeto.

Certos de mais uma vez contar com a inestimável colaboração desse Legislativo, antecipamos os nossos melhores agradecimentos e firmamo-nos.



Waldemar Zardo

Prefeito Municipal